



**Prefeitura municipal de santa Terezinha  
Gabinete do prefeito.**

**Parágrafo único:** Esta situação de emergência decretada para o município de santa Terezinha- PE, para efeito de assistência do poder publico municipal e convênios destinados a amenizar a situação, somente produzirá efeitos para áreas atingidas pela estiagem, através da comprovação técnica, registrada em formulários de avaliação de danos e áreas identificadas.

**Art. 2º** - Todos os órgãos municipais adotarão as medidas cabíveis para combate a seca e assistência aos comprovadamente necessitados, através de todos meios idoneos e legais, inclusive convocação voluntária a população a zona urbana e rural.

**Art.3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos somente se extingue, quando regularizada a situação de reabastecimento das nossas reservas hídricas ou assistência à nossa população através de adutora.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do prefeito, 12 de fevereiro 2016.

  
Adeilson Lustosa da Silva

**Adeilson Lustosa da Silva**  
Prefeito  
CPF 582.827.694-87



**Prefeitura municipal de santa Terezinha  
Gabinete do prefeito.**

DECRETO N° 06/2016 GP

EMENTA: declara CONTINUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de santa Terezinha – Estado de Pernambuco, decorrente de escassez de chuva, causando situação grave de estiagem em todo o território municipal, que se prolonga por tempo indeterminado, e da outras providências.

O prefeito constitucional de santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe confere o ART 7º incisos 2, 6, letra a, c/ c artigo 62 e incisos 4, 7, 13, do Art. 69 da lei orgânica municipal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 17, do decreto federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 c/c a resolução nº 3 do conselho nacional de defesa civil, e ainda:

Considerando a continuidade de situação de emergência em decorrência da escassez total de chuvas na região e no município, com chuvas isoladas e baixa precipitação pluviométrica que atinge toda a nossa população urbana e rural;

Considerando a situação que se agrava no dai-a-dia com continuada baixa das nossas reserva hídricas;

Considerando a situação de pobreza de nossa população, especialmente a população rural deste município;

Considerando os danos causados pela referida estiagem, com elevadíssima mortalidade dos nossos rebanhos de bovinos, caprinos, ovinos, etc., gerando prejuízos econômicos e sociais para este município e região;

Considerado cientificamente a mais grave dos últimos 40 (quarenta) anos, sem previsão de normalidade do tempo nesses meses seguintes e principio do ano vindouro 2017, ratificando os termos do decreto nº 06/2016 de fevereiro 2016, **RESOLVE** manter, e:

**DECLARA**

- Art. 1º - **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos termos e considerações do decreto municipal de nº 06/2016 de 12 de fevereiro de 2016, e da motivação deste decreto em todo o território deste **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – ESTADO DE PERNAMBUCO**.